



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

LUCIENE MARIA PEREIRA
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito Pg 01/02
- Atos da Administração Pg 02/04

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº 2716 Sexta - Feira, 03 de Fevereiro de 2023



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.636 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Suspende no âmbito da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto, a conversão de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, até 31 de julho de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando – DIR nº 015 /2023, da Secretaria de Administração que originou o procedimento administrativo eletrônico nº 1630/2023;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensas até 31 de julho de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as conversões de 1/3 (um terço) de férias e de licença prêmio em pecúnia, previstos nos artigos 97 e 116, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de fevereiro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 053 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 31/2022 e nos termos do procedimento administrativo nº 007804/2022,

R E S O L V E

Nomear, conforme resultado do 11º Concurso Público, homologado em 21 de outubro de 2021, a servidora abaixo mencionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a partir desta data.

ÉRIKA DIAS GRAÇAS FERREIRA AMARAL

Enfermeira

Referência X

Salário mensal: R\$ 2.638,62 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de fevereiro de 2023

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TABELA DE VENCIMENTOS - EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2023

Alterada pela Lei nº 2.392 de 03_01_2023

9,00%

REF.	Cargo	Salário Base	Nível	Progressão
I	PROFESSOR "E"	R\$ 1.573,00	I	R\$ 1.573,00
			II	R\$ 1.651,65
			III	R\$ 1.734,23
			IV	R\$ 1.820,94
			V	R\$ 1.911,99
			VI	R\$ 2.007,59
			VII	R\$ 2.107,97
II	PROFESSOR "D" - SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	R\$ 1.691,42	I	R\$ 1.691,42
			II	R\$ 1.775,99
			III	R\$ 1.864,79
			IV	R\$ 1.958,03
			V	R\$ 2.055,93
			VI	R\$ 2.158,73
			VII	R\$ 2.266,66
III	PROFESSOR "C"	R\$ 1.821,76	I	R\$ 1.821,76
			II	R\$ 1.912,85
			III	R\$ 2.008,49
			IV	R\$ 2.108,91
			V	R\$ 2.214,36
			VI	R\$ 2.325,08
			VII	R\$ 2.441,33
IV	PROFESSOR "B" - SUPERVISOR EDUCACIONAL - COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 1.972,95	I	R\$ 1.972,95
			II	R\$ 2.071,60
			III	R\$ 2.175,18
			IV	R\$ 2.283,94
			V	R\$ 2.398,13
			VI	R\$ 2.518,04
			VII	R\$ 2.643,94
V	PROFESSOR "A"	R\$ 2.406,27	I	R\$ 2.406,27
			II	R\$ 2.526,58
			III	R\$ 2.652,91
			IV	R\$ 2.785,56
			V	R\$ 2.924,84
			VI	R\$ 3.071,08
			VII	R\$ 3.224,63

Nível I de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

Nível II de 5 (cinco) a 10 (dez) anos;

Nível III de 10 (dez) a 15 (quinze) anos;

Nível IV de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos;

Nível V de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) anos;
Nível VI de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) anos;
Nível VII de 30 (trinta) a 35 (trinta e cinco) anos;

Sirlea Esteves Maciel Dias
Chefe da Divisão de RH

Em:03/01/2023